

INSTITUTO	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU Sec 1
Data	31-07-2000 Pg 1
Class.	KOD 00018

## Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2000.

Retifica o disposto no *caput* do art. 1º do Decreto de 14 de abril de 1998, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Kararaô, localizada no Município de Altamira, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com os arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o constante do Processo nº 08620.2670/97-62, da Fundação Nacional do Índio,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto de 14 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial da União nº 71 do dia 15 seguinte, Seção 1, página 10, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Kararaô, localizada no Município de Altamira, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Kararaô, a seguir descrita:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José Gregori*

*Ver doc. K 2000017*